



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Três Barras do Paraná - PR

Resolução nº 005/2020

PUBLICADO EM

05 - Maio - 2020

Jornal Diário Oficial - AMP

Página 233

Edição 2002

Ass. Responsável

Súmula: Designa servidores para proceder à conferência dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná.

RONOALDO FREITAS DA SILVA, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 2889/17.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de direções e/ou coordenações para proceder à conferência dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná – PR., conforme segue:

Estabelecimento	Responsável	CPF
Centro Municipal de Educação Infantil Anaju	Inédia Bortolanza	031.782.049-46
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança	Dahiane Daniel de Mello Viganó	063.568.8298-0
Escola Municipal do Campo Abelardo Luz	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00
Escola Municipal do Campo João Mello de Moraes	Sidineia Inácio da Silva de Souza	036.135.419-39
Escola Municipal do Campo Salgado Filho	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87
Escola Municipal Carlos Gomes	Rosane Aparecida Macagnan Zancanaro	650.983.909-15
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan	Cremilda Rodrigues Barbieri	
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marcio Andriago Bruschi	020.928.179-06
Biblioteca Pública Professora Ildeli Pereira Pansera	Patrícia de Oliveira	039.012.669-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA Três Barras do Paraná - PR

Art. 2º Fica designado o servidor/coordenador, Marcio Andriago Bruschi, para coordenar e organizar a conferência dos bens patrimoniais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º Os designados não poderão delegar competências para servidores lotados nos respectivos estabelecimentos de ensino.

Art. 4º Os bens levantados e existentes ficam sob a responsabilidade da Direção de cada estabelecimento de ensino e da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. Em caso de transferência para outro local, desaparecimento, roubo, sinistro, bens inservíveis, deverá ser comunicado formalmente a Secretária Municipal de Educação e Cultura e ao responsável pela Divisão de Patrimônio, Arquivo e Protocolo, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Os trabalhos devem ser executados imediatamente.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretária Municipal de Educação e Cultura de Três Barras do Paraná-PR, em 04 de maio de 2020.

Ronaldo Freitas da Silva
CPF: 045.048.409-28

Sec. Mun. de Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17 - Matrícula Nº 2574-7/1

Ronaldo Freitas da Silva
Secretário Municipal da Educação e Cultura
Decreto Nº 2889/17